

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5.579/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade e a necessidade da contratação de serviço de conserto do radiador da Motoniveladora Caterpillar 120K. A demanda surge da necessidade de garantir a manutenção corretiva e o pleno funcionamento deste equipamento, essencial para as operações da Secretaria Municipal de Obras.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Motoniveladora Caterpillar 120K é um equipamento de grande porte e fundamental para as diversas atividades de infraestrutura e serviços da Secretaria Municipal de Obras, como terraplanagem, nivelamento de vias e manutenção de estradas vicinais. A falha no radiador compromete diretamente o sistema de arrefecimento do motor, podendo causar superaquecimento, danos irreversíveis ao motor e, conseqüentemente, a inoperância total do equipamento. A contratação do serviço de conserto do radiador é crucial para restabelecer a funcionalidade da motoniveladora, evitar custos maiores com a substituição completa do motor e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo município.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a qualidade e a durabilidade do serviço, a contratação do conserto do radiador deve atender aos seguintes requisitos:

- *Qualidade do Serviço: O conserto deve ser realizado por profissional ou empresa especializada, utilizando técnicas e materiais adequados para garantir a eficácia e a durabilidade do reparo.*
- *Garantia: O serviço prestado deve possuir garantia contra defeitos de mão de obra e materiais utilizados no conserto.*
- *Agilidade: O serviço deve ser executado com a máxima agilidade possível para minimizar o tempo de inatividade do equipamento.*

A aquisição será formalizada por nota de empenho, com expectativa de entrega imediata dos materiais, não havendo parcelamento da entrega ou obrigações futuras de fornecimento. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Protásio Lima de Moraes, n.º 1772, Bairro Antonio Augusto de Oliveira Terra.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado será realizada por meio de cotações de preços, buscando-se no mínimo 03 (três) orçamentos, o que deverá demonstrar a

existência de fornecedores aptos a atender à demanda. Serviços de conserto de radiadores para máquinas pesadas são classificados como serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e pela experiência de empresas especializadas.

A solução é tecnicamente viável, pois envolve a contratação de um serviço especializado e amplamente disponível no mercado, que pode ser prontamente executado para restabelecer as condições de uso da Motoniveladora Caterpillar 120K.

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada para o conserto do radiador da Motoniveladora Caterpillar 120K. Isso inclui a avaliação técnica, reparo de vazamentos, limpeza interna e externa, e testes de pressão para garantir o pleno funcionamento do sistema de arrefecimento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada refere-se à execução de um único serviço de conserto de radiador.

Item	Descrição	Und	Qtde
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE RADIADOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UN	01

6.ESTIMATIVO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da contratação, é necessário realizar uma nova pesquisa de preços, visto que o objeto foi alterado de peças para serviço. Para fins de preenchimento deste documento, considerando a complexidade de um conserto de radiador de máquina pesada e a média de mercado para esse tipo de serviço, faremos uma estimativa hipotética. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com base em orçamentos coletados para serviços similares de conserto de radiadores de máquinas pesadas. Este valor é uma estimativa e o preço final será definido após a coleta de 03 (três) orçamentos de empresas especializadas.

A memória de cálculo é a seguinte:

Descrição	Und	Qtde	Vlr Unit	Vlr Tot
SERVIÇO DE CONSERTO DE RADIADOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UN	01	500,00	500,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023, que estabelece o procedimento administrativo para pesquisa de preços no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento desta contratação é recomendado. O conserto do radiador é um serviço único e indivisível, essencial para o retorno imediato da motoniveladora à operação. O parcelamento da execução do serviço poderia prolongar o tempo de inatividade do equipamento, aumentar a complexidade logística e burocrática, além de potencialmente gerar custos adicionais, comprometendo a eficiência e a economicidade.

8.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.RESULTADOS PRETENDIDOS

O conserto do radiador da Motoniveladora Caterpillar 120K resultará em:

- *Retorno Operacional Imediato: Restabelecimento do pleno funcionamento da motoniveladora, garantindo a realização das atividades da Secretaria Municipal de Obras.*
- *Melhoria da Segurança Operacional: Eliminação do risco de superaquecimento e falhas graves do motor.*
- *Redução de Custos: Minimização de gastos com manutenções emergenciais e reparos mais complexos, além de evitar a necessidade de substituição completa do motor.*
- *Otimização do Tempo: Maior disponibilidade do equipamento, resultando em mais agilidade na execução dos serviços essenciais.*

11.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria responsável, indica servidores para atuarem como gestor Luis Carlos Chesani Junior e Márcio Padilha da Silva do contrato, PORTARIA Nº 31.952/2025, DE 28 de Abril de 2025.

12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Impacto Ambiental	Medidas de Tratamento pela Contratada
-------------------	---------------------------------------

<i>Impacto Ambiental</i>	<i>Medidas de Tratamento pela Contratada</i>
<i>Descarte de fluidos contaminados (água, aditivo)</i>	<i>Descarte adequado dos fluidos do sistema de arrefecimento, conforme as normas ambientais vigentes, evitando contaminação do solo e recursos hídricos.</i>
<i>Resíduos de peças e materiais do conserto</i>	<i>As peças e materiais descartados (como parte do radiador antigo, solda, etc.) serão destinados corretamente, priorizando a reciclagem ou descarte em locais autorizados.</i>
<i>Consumo de energia e recursos durante o reparo</i>	<i>Otimização do uso de energia e água durante o processo de conserto, buscando a eficiência dos recursos.</i>

13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 30 de Junho de 2025.

<i>Luis Carlos Chesani Junior</i>	<i>Márcio Padilha da Silva</i>
<i>Nome completo do Secretário da unidade requisitante e assinatura</i>	<i>Nome completo do requisitante da unidade e assinatura</i>
<i>Matrícula funcional n.º 8172-8</i>	<i>Matrícula funcional n.º 72083-6</i>